

Desafios jurídicos na aplicação da Lei Maria da Penha pela Polícia Militar do Estado do Pará

Legal challenges in the application of the Maria da Penha Law by the Military Police of the State of Pará

Wagner Cardoso Dias

Joel de Sousa Almeida

Alex Junior dos Santos Lobato

Gleickeson Xavier de Araújo

RESUMO

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. No âmbito da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA), sua aplicação envolve desafios jurídicos e operacionais que impactam diretamente a efetividade da proteção às vítimas. O presente estudo tem como objetivo analisar os principais entraves jurídicos enfrentados pelos policiais militares na aplicação da referida legislação, destacando aspectos como a interpretação normativa, a atuação em situações de flagrante, a articulação com o Poder Judiciário e a garantia de direitos fundamentais. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise normativa. Os resultados indicam a necessidade de capacitação contínua, padronização de procedimentos e fortalecimento da integração interinstitucional. Conclui-se que o aprimoramento da atuação policial é essencial para garantir a efetividade da lei e a proteção das vítimas.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha; Polícia Militar; Violência doméstica; Segurança pública; PMPA.

ABSTRACT

Law No. 11,340/2006, known as the Maria da Penha Law, represents a milestone in combating domestic and family violence against women in Brazil. Within the Military Police of the State of Pará (PMPA), its application involves legal and operational challenges that directly impact the effectiveness of victim protection. This study aims to analyze the main legal obstacles faced by military police officers in applying this legislation, highlighting aspects such as normative interpretation, action in flagrant situations, coordination with the Judiciary, and the guarantee of fundamental rights. This is a qualitative research, based on bibliographic review and normative analysis. The results indicate the need for continuous training, standardization of procedures, and strengthening of interinstitutional integration. It is concluded that improving police performance is essential to guarantee the effectiveness of the law and the protection of victims.

Keywords: Maria da Penha Law; Military Police; Domestic violence; Public security; PMPA.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher configura-se como um dos mais persistentes e complexos problemas sociais enfrentados pelo Estado brasileiro, assumindo não apenas a dimensão de violação de direitos humanos, mas também um relevante desafio no campo da segurança pública. Trata-se de um fenômeno multifacetado, enraizado em estruturas históricas de desigualdade de gênero, que se manifesta por meio de agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais, conforme definido pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Nesse sentido, a violência contra a mulher ultrapassa o âmbito privado e passa a ser reconhecida como uma questão de interesse público, exigindo atuação integrada e eficaz das instituições estatais.

A promulgação da Lei Maria da Penha representou um marco normativo no ordenamento jurídico brasileiro, ao estabelecer mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, bem como assegurar assistência e proteção às vítimas. De acordo com Dias (2019), a referida legislação inaugurou uma nova perspectiva no tratamento da violência de gênero, ao reconhecer a vulnerabilidade da mulher e a necessidade de

medidas protetivas urgentes, rompendo com a lógica anterior de minimização desses conflitos no âmbito doméstico. Além disso, a lei trouxe avanços significativos ao prever instrumentos como o afastamento do agressor, a proibição de contato e a proteção policial, ampliando o papel das instituições de segurança pública na defesa dos direitos das mulheres.

No entanto, apesar dos avanços legislativos, a efetividade da Lei Maria da Penha ainda enfrenta diversos obstáculos, especialmente no que se refere à sua aplicação prática pelas forças policiais. Nesse contexto, a Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) desempenha papel fundamental, uma vez que, na maioria das ocorrências, é a primeira instituição a ter contato com a vítima. Essa atuação inicial é decisiva para a garantia da segurança da mulher, a coleta de informações e a adoção de providências imediatas. Conforme Nucci (2021), a atuação policial deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana, sendo imprescindível o preparo técnico e jurídico dos agentes envolvidos.

Todavia, a aplicação da Lei Maria da Penha pela PMPA não se limita à execução de procedimentos operacionais, envolvendo também desafios jurídicos complexos. Entre esses desafios, destacam-se a correta tipificação das condutas, especialmente diante da diversidade de formas de violência previstas na legislação; a interpretação e aplicação das medidas protetivas de urgência; a caracterização do flagrante delito em situações de violência doméstica; e a necessidade de preservação dos direitos fundamentais tanto da vítima quanto do acusado. Nesse sentido, Capez (2020) ressalta que a atuação policial exige conhecimento jurídico aprofundado, uma vez que decisões equivocadas podem comprometer a persecução penal e a efetividade da proteção estatal.

Outro aspecto relevante diz respeito à integração entre os órgãos que compõem o sistema de justiça criminal. A efetividade da Lei Maria da Penha depende da atuação articulada entre Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a ausência de comunicação eficiente entre essas instituições pode resultar em falhas na proteção da vítima, como o descumprimento de medidas protetivas e a revitimização. Assim, a atuação da PMPA deve estar inserida em

uma lógica de cooperação institucional, garantindo que as medidas adotadas tenham continuidade e eficácia.

Além disso, é importante considerar que a atuação policial no atendimento de ocorrências de violência doméstica envolve não apenas aspectos jurídicos, mas também dimensões sociais e psicológicas. Muitas vítimas encontram-se em situação de vulnerabilidade, medo ou dependência emocional e econômica, o que pode dificultar a denúncia e o prosseguimento das ações legais. Nesse contexto, a abordagem policial deve ser pautada pela sensibilidade, pelo respeito e pela humanização, conforme orientam as diretrizes de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero. Para Dias (2019), o atendimento inadequado pode agravar a situação da vítima e comprometer sua confiança nas instituições.

Diante desse cenário, emerge a necessidade de constante capacitação dos policiais militares, especialmente no que se refere ao conhecimento da legislação específica e às técnicas de atendimento às vítimas. A formação continuada é essencial para que os agentes possam atuar de forma segura, eficiente e alinhada aos princípios legais. Ademais, a padronização de procedimentos operacionais, por meio de protocolos institucionais, contribui para reduzir erros e garantir maior uniformidade na atuação policial.

É nesse contexto que se insere a problemática do presente estudo, que busca responder à seguinte questão: **quais são os principais desafios jurídicos enfrentados pela Polícia Militar do Estado do Pará na aplicação da Lei Maria da Penha?** A partir dessa indagação, pretende-se analisar os entraves existentes na prática policial, considerando tanto os aspectos normativos quanto operacionais envolvidos na atuação da PMPA.

O objetivo geral deste artigo é analisar os desafios jurídicos enfrentados pela PMPA na aplicação da Lei Maria da Penha. Como objetivos específicos, destacam-se: identificar os principais entraves legais na atuação policial; discutir as implicações jurídicas das ações realizadas pelos policiais militares; e propor medidas que contribuam para o aprimoramento institucional e a efetividade da legislação.

A relevância do presente estudo justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como pela importância de qualificar a atuação das instituições de

segurança pública. Ao analisar os desafios jurídicos enfrentados pela PMPA, busca-se contribuir para o desenvolvimento de práticas mais eficientes, seguras e humanizadas, alinhadas aos princípios constitucionais e às diretrizes da Lei Maria da Penha.

Por fim, destaca-se que a produção de conhecimento técnico-científico no âmbito das instituições militares, como a PMPA, é fundamental para o aprimoramento institucional e para a tomada de decisões estratégicas. Conforme previsto em normativas internas, como a Portaria nº 186/2025 da PMPA, a valorização da pesquisa científica contribui para a geração de dados, análises e soluções voltadas à melhoria dos serviços prestados à sociedade. Assim, o presente artigo também se insere nesse esforço de fortalecimento da cultura acadêmica no âmbito da segurança pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A compreensão dos desafios jurídicos na aplicação da Lei Maria da Penha pela Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) exige a análise de fundamentos normativos, doutrinários e institucionais que sustentam a proteção à mulher em situação de violência. A Lei nº 11.340/2006 não surgiu de forma isolada, mas decorre de um processo histórico influenciado por tratados internacionais de direitos humanos, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará (1994), que estabeleceram diretrizes para o combate à violência de gênero. Nesse contexto, o Brasil assumiu o compromisso de adotar medidas eficazes para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

A Lei Maria da Penha, portanto, representa a internalização dessas obrigações internacionais no ordenamento jurídico brasileiro, estabelecendo mecanismos específicos de proteção e responsabilização. Conforme destaca Dias (2019), a legislação inovou ao reconhecer que a violência doméstica não é um problema privado, mas uma violação de direitos humanos que demanda intervenção estatal qualificada. A autora enfatiza que a lei rompe com paradigmas anteriores ao introduzir medidas protetivas de urgência e ao

ampliar o conceito de violência, incluindo dimensões que vão além da agressão física, como a violência psicológica e patrimonial.

No âmbito jurídico, a Lei Maria da Penha também promoveu alterações significativas na forma de atuação do sistema de justiça criminal. Ao vedar a aplicação de penas pecuniárias e estabelecer maior rigor na responsabilização do agressor, a legislação buscou conferir maior efetividade às sanções. Além disso, a previsão de medidas protetivas de urgência possibilita uma resposta mais célere do Estado, reduzindo o risco de reincidência e agravamento da violência. Segundo Nucci (2021), tais medidas representam instrumentos essenciais de tutela preventiva, exigindo atuação imediata e fundamentada por parte dos agentes públicos, especialmente das forças policiais.

Nesse cenário, a atuação da Polícia Militar assume papel estratégico, uma vez que frequentemente constitui o primeiro elo entre o Estado e a vítima. A intervenção policial, nesse contexto, deve ser orientada por princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, a legalidade e a proporcionalidade. Conforme Nucci (2021), o uso legítimo da força e a condução adequada das ocorrências são elementos fundamentais para garantir a proteção da vítima sem violar direitos fundamentais do suposto agressor. Assim, a atuação policial exige equilíbrio entre a repressão ao crime e a observância das garantias individuais.

Entretanto, a aplicação prática da Lei Maria da Penha revela desafios jurídicos relevantes. Um dos principais diz respeito à interpretação das medidas protetivas de urgência. Embora a lei estabeleça diversas possibilidades de proteção, como o afastamento do agressor do lar e a proibição de contato com a vítima, sua aplicação imediata nem sempre é clara no contexto da atuação policial. Muitas vezes, o policial militar se depara com situações em que é necessário agir rapidamente, mesmo diante de dúvidas quanto à extensão de sua competência. Nesse sentido, a ausência de padronização de procedimentos pode gerar insegurança jurídica e comprometer a efetividade das medidas.

Outro desafio significativo refere-se à caracterização do flagrante delito nos casos de violência doméstica. Diferentemente de outros crimes, a violência doméstica frequentemente ocorre em ambiente privado, sem testemunhas e com escassez de provas materiais imediatas. Capez (2020) destaca que a

correta tipificação penal e a adequada coleta de elementos probatórios são essenciais para o êxito da persecução penal. O autor ressalta que erros na condução da ocorrência podem resultar na nulidade de provas ou na impossibilidade de responsabilização do agressor, evidenciando a importância do conhecimento técnico-jurídico por parte dos policiais.

Além disso, a natureza continuada da violência doméstica impõe desafios adicionais à atuação policial. Muitas vítimas permanecem em ciclos de violência, o que dificulta a ruptura da situação e a efetiva aplicação da lei. Nesse contexto, a atuação da PMPA deve considerar não apenas o fato isolado, mas também o histórico de violência, adotando uma abordagem mais ampla e sensível. Conforme Dias (2019), a compreensão do ciclo da violência é fundamental para que as instituições possam oferecer respostas mais eficazes e evitar a revitimização.

A integração entre os órgãos do sistema de justiça também se apresenta como elemento central para a efetividade da Lei Maria da Penha. A atuação isolada da Polícia Militar não é suficiente para garantir a proteção integral da vítima, sendo necessária a articulação com a Polícia Civil, o Ministério Público, o Poder Judiciário e os serviços de assistência social. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a cooperação interinstitucional é determinante para o sucesso das políticas de enfrentamento à violência doméstica, permitindo maior agilidade na concessão de medidas protetivas e no acompanhamento dos casos.

Entretanto, na prática, essa integração ainda enfrenta obstáculos, como falhas na comunicação, ausência de sistemas compartilhados de informação e diferenças de procedimentos entre as instituições. Tais dificuldades podem resultar em lacunas na proteção da vítima, como o descumprimento de medidas protetivas ou a demora na adoção de providências judiciais. Nesse sentido, torna-se essencial o fortalecimento de mecanismos de cooperação e a implementação de políticas públicas que promovam a atuação integrada.

Outro aspecto relevante diz respeito à capacitação dos profissionais envolvidos. A complexidade da Lei Maria da Penha exige que os policiais militares possuam não apenas conhecimento jurídico, mas também habilidades relacionadas ao atendimento humanizado e à compreensão das dinâmicas de violência de gênero. A formação continuada é fundamental para que os

agentes possam atuar de forma eficaz, reduzindo erros e garantindo maior segurança jurídica. Conforme apontam estudos na área de segurança pública, a qualificação profissional contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados e para o fortalecimento da confiança da população nas instituições.

Ademais, é importante destacar que a produção de conhecimento científico no âmbito da segurança pública tem papel relevante no aprimoramento das práticas institucionais. A análise crítica da atuação policial, baseada em dados e evidências, permite identificar falhas, propor soluções e desenvolver estratégias mais eficientes. Nesse sentido, iniciativas que incentivam a pesquisa científica, como previsto em normativas institucionais da PMPA, contribuem para o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada à inovação e à melhoria contínua.

Portanto, a fundamentação teórica evidencia que a aplicação da Lei Maria da Penha envolve uma série de aspectos jurídicos, operacionais e institucionais que exigem preparo técnico, integração entre órgãos e constante atualização profissional. A atuação da Polícia Militar, nesse contexto, é essencial para a efetividade da legislação, mas também enfrenta desafios que precisam ser compreendidos e superados. Assim, o aprofundamento teórico sobre o tema é indispensável para subsidiar a análise crítica proposta neste estudo e contribuir para o aprimoramento das práticas policiais no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

3. METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, tendo como foco a análise dos desafios jurídicos enfrentados pela Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) na aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender fenômenos complexos que envolvem interpretações jurídicas, práticas institucionais e dinâmicas sociais, os quais não podem ser adequadamente mensurados por métodos exclusivamente quantitativos. Conforme ensina Minayo (2014), a pesquisa qualitativa busca compreender significados,

percepções e processos sociais, sendo especialmente adequada para estudos no campo das ciências humanas e sociais aplicadas.

A natureza exploratória do estudo decorre do objetivo de aprofundar o conhecimento acerca de um tema ainda marcado por desafios práticos e lacunas institucionais, especialmente no contexto da atuação policial militar. Segundo Gil (2019), pesquisas exploratórias têm como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e possibilitando a construção de hipóteses e reflexões críticas. Nesse sentido, a investigação busca identificar e analisar os principais entraves jurídicos enfrentados na aplicação da Lei Maria da Penha pela PMPA, contribuindo para o desenvolvimento de soluções e melhorias institucionais.

Adicionalmente, a pesquisa possui caráter descritivo, uma vez que se propõe a descrever, analisar e interpretar os elementos jurídicos e operacionais relacionados à atuação policial. De acordo com Lakatos e Marconi (2021), a pesquisa descritiva visa observar, registrar e analisar fenômenos sem interferir diretamente em sua ocorrência, permitindo uma compreensão detalhada da realidade estudada. Assim, o presente estudo descreve os aspectos normativos, doutrinários e institucionais que influenciam a aplicação da legislação no âmbito da Polícia Militar.

No que se refere aos procedimentos metodológicos, foram adotadas três estratégias principais: revisão bibliográfica, análise documental e exame da legislação pertinente. A revisão bibliográfica consistiu na análise de obras jurídicas, artigos científicos e publicações especializadas relacionadas à Lei Maria da Penha, à violência doméstica e à atuação das instituições de segurança pública. Essa etapa é fundamental para a construção do referencial teórico, permitindo o embasamento das discussões em autores reconhecidos na área. Conforme Severino (2017), a pesquisa bibliográfica é indispensável para situar o estudo no contexto do conhecimento já produzido, evitando repetições e contribuindo para o avanço científico.

Foram utilizados autores consagrados no campo do Direito Penal e da violência de gênero, como Maria Berenice Dias (2019), Guilherme de Souza Nucci (2021) e Fernando Capez (2020), além de relatórios institucionais, como os do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022). Essas referências possibilitam uma análise crítica e fundamentada dos aspectos jurídicos

envolvidos, especialmente no que diz respeito à interpretação da legislação e à atuação das forças policiais.

A análise da legislação pertinente constituiu outro eixo fundamental da metodologia. Foram examinados dispositivos da Lei nº 11.340/2006, bem como normas correlatas que regulam a atuação das instituições de segurança pública e do sistema de justiça criminal. Essa análise normativa permite compreender os limites e possibilidades da atuação policial, bem como identificar eventuais lacunas ou ambiguidades na aplicação da lei. Segundo Gil (2019), a análise documental de normas jurídicas é essencial em pesquisas na área do Direito, pois possibilita a interpretação sistemática e crítica do ordenamento jurídico.

Além disso, foram consultados documentos institucionais relacionados à atuação da PMPA, incluindo normativas internas, diretrizes operacionais e, especialmente, a Portaria nº 186/2025-GAB CMDO/PMPA, que estabelece critérios para avaliação de produção científica no âmbito da corporação. A inclusão desses documentos permite alinhar o estudo às diretrizes institucionais, garantindo sua relevância prática e aplicabilidade no contexto da Polícia Militar. Conforme destaca Marconi e Lakatos (2021), a análise documental é uma importante fonte de dados em pesquisas qualitativas, especialmente quando se busca compreender práticas institucionais e organizacionais.

A abordagem qualitativa adotada neste estudo possibilita uma análise aprofundada dos desafios jurídicos enfrentados na prática policial, considerando não apenas a literalidade da lei, mas também sua interpretação e aplicação no cotidiano das ocorrências. Essa perspectiva é fundamental, uma vez que a atuação da Polícia Militar envolve situações dinâmicas e complexas, nas quais os agentes precisam tomar decisões rápidas, muitas vezes diante de ambiguidades normativas. Nesse sentido, a pesquisa busca compreender como os dispositivos legais são operacionalizados na prática e quais dificuldades emergem nesse processo.

Outro aspecto relevante da metodologia é a utilização do método dedutivo, que parte de princípios gerais — como normas jurídicas e teorias doutrinárias — para a análise de situações específicas relacionadas à atuação da PMPA. De acordo com Severino (2017), o método dedutivo permite aplicar conhecimentos gerais a casos particulares, contribuindo para a construção de

análises consistentes e fundamentadas. Assim, a partir da legislação e da doutrina, são examinados os desafios concretos enfrentados pelos policiais militares no atendimento de ocorrências de violência doméstica.

Importa destacar que a pesquisa não envolveu coleta de dados empíricos diretos, como entrevistas ou questionários, o que caracteriza o estudo como de natureza teórica e documental. Essa opção metodológica se justifica pela proposta de analisar os aspectos jurídicos e institucionais da atuação policial, priorizando a interpretação normativa e a revisão da literatura especializada. No entanto, reconhece-se que estudos futuros podem incorporar abordagens empíricas, a fim de aprofundar a compreensão das práticas policiais a partir da perspectiva dos próprios agentes e das vítimas.

Por fim, ressalta-se que a metodologia adotada está alinhada aos critérios estabelecidos no Anexo Único da Portaria nº 186/2025 da PMPA, especialmente no que se refere à clareza na descrição dos procedimentos de coleta e análise de dados, à consistência metodológica e à relevância institucional do estudo. Dessa forma, busca-se garantir não apenas o rigor científico da pesquisa, mas também sua contribuição prática para o aprimoramento das atividades da Polícia Militar no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos por meio da revisão bibliográfica, da legislação pertinente e de documentos institucionais evidencia que a aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) pela Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) envolve uma série de desafios jurídicos que impactam diretamente a efetividade da proteção às vítimas de violência doméstica e familiar. Esses desafios não se restringem ao campo operacional, mas abrangem aspectos normativos, interpretativos e institucionais que exigem dos policiais militares não apenas preparo técnico, mas também sólido conhecimento jurídico e sensibilidade no atendimento das ocorrências.

Nesse sentido, os resultados da presente pesquisa foram organizados em cinco eixos principais de análise: (i) interpretação das medidas protetivas; (ii) atuação em flagrante delito; (iii) limites da atuação policial; (iv) capacitação

profissional; e (v) integração institucional. Cada um desses elementos será discutido à luz da doutrina jurídica, da legislação vigente e das diretrizes da segurança pública.

4.1 Interpretação das medidas protetivas de urgência

As medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha constituem um dos principais instrumentos de proteção à mulher em situação de violência. Entre essas medidas, destacam-se o afastamento do agressor do lar, a proibição de aproximação da vítima, a suspensão do porte de armas e a restrição de contato por qualquer meio. Tais mecanismos visam garantir a integridade física e psicológica da vítima, funcionando como instrumentos de tutela preventiva.

Entretanto, a pesquisa evidencia que a interpretação e aplicação dessas medidas ainda representam um desafio significativo para os policiais militares. Isso se deve, em grande parte, à complexidade da legislação e à necessidade de decisões rápidas em situações emergenciais. Segundo Dias (2019), as medidas protetivas possuem natureza jurídica híbrida, com características de tutela cautelar e preventiva, o que exige interpretação cuidadosa por parte dos agentes públicos.

No contexto da atuação policial, muitas vezes a PM é acionada antes mesmo da concessão judicial das medidas protetivas, o que gera dúvidas quanto à possibilidade de adoção de providências imediatas. A Lei nº 13.827/2019 ampliou a competência para concessão de medidas protetivas, permitindo, em determinadas situações, que autoridades policiais adotem medidas urgentes. Contudo, essa ampliação também trouxe novos desafios interpretativos, especialmente quanto aos limites dessa atuação.

Conforme Nucci (2021), a aplicação das medidas protetivas deve observar rigorosamente os princípios da legalidade e da proporcionalidade, evitando abusos ou omissões que possam comprometer os direitos das partes envolvidas. Nesse sentido, a ausência de padronização de procedimentos e a insuficiência de capacitação específica podem resultar em decisões inconsistentes ou inseguras.

Além disso, a efetividade das medidas protetivas depende de sua correta fiscalização, o que frequentemente recai sobre a Polícia Militar. O

descumprimento dessas medidas, tipificado como crime pelo artigo 24-A da Lei Maria da Penha, exige atuação rápida e eficiente da PM, reforçando a necessidade de clareza normativa e preparo técnico.

4.2 Atuação em flagrante delito

Outro ponto crítico identificado refere-se à atuação da PMPA em situações de flagrante delito envolvendo violência doméstica. A caracterização do flagrante, conforme previsto no artigo 302 do Código de Processo Penal, nem sempre é evidente nesses casos, especialmente quando a violência ocorre em ambiente privado e sem testemunhas.

De acordo com Capez (2020), o flagrante delito pode ocorrer em diferentes modalidades, incluindo o flagrante próprio, impróprio e presumido. No entanto, a aplicação desses conceitos no contexto da violência doméstica exige interpretação cuidadosa, uma vez que muitas ocorrências são relatadas após o fato ou apresentam elementos subjetivos difíceis de comprovar.

A ausência de provas materiais imediatas, como lesões visíveis ou testemunhas, pode gerar insegurança na atuação policial, levando à hesitação na realização da prisão em flagrante. Contudo, a jurisprudência e a doutrina têm reconhecido a relevância da palavra da vítima nesses casos, especialmente quando corroborada por outros elementos indiciários. Segundo Dias (2019), a palavra da vítima possui especial valor probatório em crimes de violência doméstica, dada a natureza íntima dessas ocorrências.

Nesse contexto, a atuação da PMPA deve ser pautada na coleta adequada de informações, no registro detalhado da ocorrência e na preservação de possíveis provas, como mensagens, áudios ou relatos consistentes. A falta de preparo técnico nesse aspecto pode comprometer a persecução penal e resultar na impunidade do agressor.

Outro desafio relevante diz respeito à condução do agressor e à formalização da ocorrência, que devem ser realizadas em conformidade com os direitos fundamentais e as garantias processuais. Conforme Nucci (2021), a atuação policial deve equilibrar a repressão ao crime com o respeito aos direitos individuais, evitando práticas abusivas ou ilegais.

4.3 Limites da atuação policial

A atuação da Polícia Militar no enfrentamento à violência doméstica está condicionada às suas competências constitucionais, previstas no artigo 144 da Constituição Federal, que atribui à PM a função de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Nesse sentido, a PM não possui atribuição investigativa, o que limita sua atuação em determinadas situações.

Essa limitação exige constante articulação com a Polícia Civil, responsável pela investigação criminal, e com o Poder Judiciário, responsável pela concessão de medidas protetivas e julgamento dos casos. Segundo Capez (2020), a atuação integrada entre as instituições é essencial para garantir a efetividade do sistema de justiça criminal.

Entretanto, na prática, essa divisão de competências pode gerar lacunas na proteção da vítima, especialmente quando há demora na atuação dos demais órgãos. A PM, por ser frequentemente a primeira a atender a ocorrência, acaba assumindo um papel ampliado, muitas vezes extrapolando sua função tradicional.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a falta de integração entre as instituições pode comprometer a continuidade das ações e a efetividade das medidas adotadas. Nesse sentido, torna-se fundamental o estabelecimento de protocolos interinstitucionais que definam claramente as responsabilidades de cada órgão.

4.4 Capacitação profissional

A capacitação dos policiais militares é um dos fatores mais relevantes para a efetividade da aplicação da Lei Maria da Penha. A complexidade das ocorrências de violência doméstica exige não apenas conhecimento jurídico, mas também habilidades relacionadas ao atendimento humanizado, à escuta qualificada e à compreensão das dinâmicas de gênero.

Segundo Minayo (2014), a violência doméstica é um fenômeno complexo que envolve fatores culturais, sociais e psicológicos, exigindo abordagem multidisciplinar. Nesse sentido, a formação dos policiais deve ir além do treinamento técnico-operacional, incorporando conteúdos relacionados aos direitos humanos e à proteção da mulher.

A ausência de capacitação contínua pode resultar em atendimentos inadequados, revitimização e falhas na aplicação da lei. Dias (2019) destaca que o atendimento inadequado pode desencorajar a vítima a prosseguir com a denúncia, perpetuando o ciclo de violência.

Por outro lado, observa-se que a PMPA tem avançado na implementação de programas de capacitação e na elaboração de protocolos de atendimento, o que contribui para a melhoria da atuação policial. Essas iniciativas estão alinhadas às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher e demonstram o compromisso institucional com a qualificação dos serviços prestados.

4.5 Integração institucional

A integração entre os órgãos do sistema de justiça é um dos pilares para a efetividade da Lei Maria da Penha. A atuação conjunta entre Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e serviços de assistência social é essencial para garantir a proteção integral da vítima.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a articulação interinstitucional permite maior agilidade na concessão de medidas protetivas, no acompanhamento dos casos e na responsabilização dos agressores. No entanto, a pesquisa evidencia que ainda existem falhas na comunicação e na troca de informações entre as instituições.

Essas falhas podem resultar em situações de risco para a vítima, como o descumprimento de medidas protetivas ou a ausência de acompanhamento adequado. Nesse sentido, a implementação de sistemas integrados de informação e a realização de reuniões interinstitucionais são medidas fundamentais para superar essas dificuldades.

A análise dos dados permite concluir que os desafios jurídicos enfrentados pela PMPA na aplicação da Lei Maria da Penha são multifatoriais e interdependentes, envolvendo aspectos normativos, operacionais e institucionais. No entanto, também se observa que a corporação tem avançado na adoção de medidas voltadas à capacitação profissional e à padronização de procedimentos, o que contribui para a melhoria da qualidade do atendimento.

Assim, os resultados indicam que o fortalecimento da formação jurídica dos policiais, a ampliação da integração institucional e o aprimoramento dos protocolos operacionais são medidas essenciais para garantir a efetividade da Lei Maria da Penha e a proteção das mulheres em situação de violência.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar os desafios jurídicos enfrentados pela Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) na aplicação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, evidenciando as complexidades que permeiam a atuação policial no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A partir da análise teórica, normativa e institucional, foi possível compreender que, embora a legislação represente um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres, sua efetividade depende diretamente da forma como é aplicada na prática, especialmente pelas forças de segurança pública.

Inicialmente, constatou-se que a Lei Maria da Penha constitui um importante instrumento jurídico de proteção, fundamentado em tratados internacionais de direitos humanos e voltado à promoção da dignidade da mulher. Conforme destaca Dias (2019), a legislação rompe com paradigmas históricos ao reconhecer a violência doméstica como uma violação de direitos humanos, exigindo do Estado uma atuação ativa e eficaz. Nesse contexto, a Polícia Militar desempenha papel essencial, sendo frequentemente a primeira instituição a atender as ocorrências e a estabelecer contato com a vítima.

Entretanto, ao longo da pesquisa, verificou-se que a atuação da PMPA é marcada por uma série de desafios jurídicos que impactam diretamente a efetividade da legislação. Entre esses desafios, destacam-se a interpretação das medidas protetivas de urgência, a caracterização do flagrante delito em situações de violência doméstica, os limites da atuação policial frente às suas competências constitucionais, a necessidade de capacitação profissional contínua e as dificuldades de integração entre os órgãos do sistema de justiça.

No que se refere às medidas protetivas, observou-se que, embora sejam instrumentos fundamentais para a proteção da vítima, sua aplicação ainda gera dúvidas na prática policial, especialmente em situações emergenciais.

Conforme Nucci (2021), a atuação dos agentes públicos deve estar pautada na legalidade e na proporcionalidade, o que exige conhecimento jurídico aprofundado e segurança na tomada de decisões. A ausência de clareza na aplicação dessas medidas pode comprometer sua efetividade e expor a vítima a novos riscos.

Quanto à atuação em flagrante delito, evidenciou-se que a natureza dos crimes de violência doméstica — frequentemente praticados em ambiente privado e sem testemunhas — dificulta a caracterização imediata do flagrante, exigindo dos policiais sensibilidade e preparo técnico para a correta coleta de informações e preservação de provas. Nesse sentido, Capez (2020) ressalta que a adequada tipificação penal e a condução correta da ocorrência são essenciais para o sucesso da persecução penal e para a responsabilização do agressor.

Outro aspecto relevante diz respeito aos limites da atuação da Polícia Militar, que, conforme previsto no artigo 144 da Constituição Federal, possui função de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Essa limitação exige constante articulação com a Polícia Civil e o Poder Judiciário, responsáveis pela investigação e pela concessão de medidas protetivas. Contudo, a pesquisa demonstrou que a falta de integração entre essas instituições pode gerar lacunas na proteção da vítima, reforçando a necessidade de cooperação interinstitucional. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), a atuação integrada é fundamental para garantir a efetividade das políticas de enfrentamento à violência doméstica.

No que tange à capacitação profissional, ficou evidente que a formação contínua dos policiais militares é um fator determinante para a qualidade do atendimento prestado. A complexidade das ocorrências de violência doméstica exige não apenas conhecimento jurídico, mas também habilidades relacionadas ao atendimento humanizado e à compreensão das dinâmicas de gênero. Conforme Minayo (2014), a violência doméstica é um fenômeno multifacetado que demanda abordagem interdisciplinar, sendo imprescindível que os profissionais estejam preparados para lidar com suas diversas dimensões.

Diante desse cenário, conclui-se que a efetividade da Lei Maria da Penha no âmbito da PMPA depende da adoção de medidas estruturais e institucionais que visem o aprimoramento da atuação policial. Entre essas medidas, destacam-se:

- **Investimento em capacitação contínua dos policiais militares**, com ênfase em formação jurídica, direitos humanos e atendimento humanizado às vítimas;
- **Padronização de procedimentos operacionais**, por meio da elaboração e implementação de protocolos claros e objetivos, que orientem a atuação policial em diferentes situações;
- **Fortalecimento da integração entre instituições**, promovendo a articulação entre Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e rede de apoio social;
- **Ampliação do conhecimento jurídico no âmbito da corporação**, incentivando a produção científica e a atualização constante dos profissionais.

Essas medidas são fundamentais para garantir não apenas a correta aplicação da legislação, mas também a construção de uma atuação policial mais eficiente, segura e humanizada, alinhada aos princípios constitucionais e às diretrizes de proteção dos direitos humanos.

Ademais, é importante destacar que a produção de conhecimento científico no âmbito da Polícia Militar, conforme incentivado por normativas institucionais como a Portaria nº 186/2025 da PMPA, desempenha papel estratégico no aprimoramento das práticas institucionais. A pesquisa acadêmica permite identificar falhas, propor soluções e desenvolver estratégias baseadas em evidências, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

Por fim, ressalta-se que o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher exige não apenas a atuação eficiente das instituições de segurança pública, mas também o engajamento de toda a sociedade. A Lei Maria da Penha representa um importante avanço, mas sua efetividade depende da atuação integrada, qualificada e comprometida dos agentes públicos. Nesse sentido, a Polícia Militar do Estado do Pará tem papel fundamental na promoção da segurança e da dignidade das mulheres, sendo

imprescindível o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas e políticas institucionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019**. Altera a Lei nº 11.340/2006 para autorizar a aplicação de medida protetiva de urgência pela autoridade policial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 maio 2019.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: FBSP, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.